

**DECRETO Nº 1469 DE 08 DE MAIO DE 2023.**

**Convoca a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social com fundamento na Resolução CNAS/MC nº. 90 de 21 de dezembro de 2022, Resolução Conjunta do CEAS/SEDESE Nº. 01/2023 de 05 de janeiro de 2023 e RESOLUÇÃO CEAS Nº 797 de 17 de março de 2023.**

**O Prefeito de Comendador Gomes**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 94, inciso IX da Lei Orgânica do Município, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Comendador Gomes/MG, a ser realizada no dia 22 de maio de 2023, no Centro de Eventos, situado na Rua Manoel Abadia de Oliveira, nº.99, tendo como abordagem do tema central:

**“Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos”, proposto pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.”**

**§1º.** A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5 (cinco) Eixos:

- I. EIXO 1 - FINANCIAMENTO:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

- II. **. EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
- III. **EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** Como potencializar a participação social no SUAS?
- IV. **EIXO 4 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
- V. **EIXO 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação do Orçamento com recursos próprios do Município e recurso do Governo Federal através do IGD-SUAS, para o Apoio técnico e operacional ao Conselho Municipal de assistência social, observado o percentual mínimo fixado, contribuindo para o Fortalecimento das Ações do Conselho.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 08 de maio de 2023.

Jerônimo Santana Neto  
**Prefeito Municipal**